



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº 005/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, no âmbito do Município de Riachinho – TO, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, com caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo nas questões relacionadas à política ambiental municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente tem por finalidade:

- I – propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
- II – acompanhar, avaliar e sugerir ações voltadas à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- III – promover a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas ambientais;
- IV – colaborar com os órgãos municipais, estaduais e federais em ações de fiscalização e educação ambiental;
- V – deliberar sobre propostas de projetos, programas e convênios relacionados à área ambiental.

Art. 3º O CMMA será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observando a paridade entre os setores, com os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

**Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.
CNPJ: 25.063.926/0001-57**

I – Representantes do Poder Público:

- a) Domingos Pereira Wanderley – titular
- b) Francisco Sales Leônidas de Sousa – suplente

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Danil Freitas de Oliveira – titular
- b) Antônio Carvalho de Sousa – suplente

III – Representantes do Executivo Municipal:

a) Órgão municipal de Saúde Pública e Ação Social:

- a.1) Jaciram Ramos – titular
- a.2) Rute Lima dos Santos Wanderley – suplente

b) Órgão municipal de Serviços Urbanos:

- b.1) Maiane da Costa Silva – titular
- b.2) Cleane Bezerra – suplente

IV – Representantes de órgão da administração pública estadual:

- a) Ana Cleide Sá Nascimento Freitas - titular
- b) Luís Tiago Alves Martins - suplente

V – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Ailton Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.
CNPJ: 25.063.926/0001-57

b) Káfio Pereira de Sousa

§1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

§2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º A presidência do Conselho será exercida pelo titular do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pelo suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 6º As normas de funcionamento do Conselho serão estabelecidas pela Lei em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando os decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho - TO, aos 09 de abril de 2025.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito-